DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 3
Atas de registro de preço 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 05 DE JUNHO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000048/25
DISPENSA n.º 28
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda; e
Termo de Referência.

Na data de 05 de junho de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
001	02/01/2025	GILBERTO LEONARDO ZAFALON	Equipe de Apoio	342.894.928-51	417988436
001	02/01/2025	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-28	19477612
001	02/01/2025	LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA	Equipe de Apoio	438.025.208-66	55162345-7
001	02/01/2025	ORLANDO CESAR BUZZO	Agente de Contratação	103.002.698-03	200634197

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840 Habilitado	MEI	Sim
6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850 Habilitado	MEI	Sim
8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888 Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	020.000.2	CAMISETA MANGA CURTA PP-		UN	31	Status Lance
Classif.	40 Código	CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS				
		Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		28,00	868,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		30,00	930,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		29,00	899,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	020.000.241	CAMISETA MANGA CURTA P - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA,	Marca	UN	72	Status Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

		COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		28,00	2.016,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		30,00	2.160,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		29,00	2.088,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
3	020.000.2	CAMISETA MANGA CURTA M - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER,		UN	80	Lance
Classif.	42 Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	

		N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
		Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		32,00	2.560,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		35,00	2.800,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		33,00	2.640,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
4	020.000.243	CAMISETA MANGA CURTA G - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.		UN	26	Lance
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		32,00	832,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		35,00	910,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		33,00	858,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	020.000.2	CAMISETA MANGA CURTA GG -	UN		

Classif.	44 Código	CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO	Marca	Valor Unitário	16 Valor Total	Lance
Proponente / Fornecedor						
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		32,00	512,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		35,00	560,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		33,00	528,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
6	020.000.2	CAMISETA MANGA LONGA PP -		UN	24	Lance
Classif.	45 Código	CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES	Marca	Valor Unitário	Valor Total	

		BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		32,00	768,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		35,00	840,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		33,00	792,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
7	020.000.246	CAMISETA MANGA LONGA P - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA	Marca	UN	78	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		32,00	2.496,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		35,00	2.730,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		33,00	2.574,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
8	020.000.247	CAMISETA MANGA LONGA M - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor		UN	64	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		35,00	2.240,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		36,00	2.304,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		35,50	2.272,00	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Item 9	Código 020.000.248	Descrição do Produto/Serviço CAMISETA MANGA LONGA G - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	Marca	Unidade UN	Quantidade 22	Status Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		35,00	770,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		36,00	792,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		35,50	781,00	Desclassificado

Item 10	Código 020.000.249	Descrição do Produto/Serviço CAMISETA MANGA LONGA GG - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA	Marca	Unidade UN	Quantidade 12	Status Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

		TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor			
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	35,00	420,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	36,00	432,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	35,50	426,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
11	020.000.187	SHORTS SAIA FEMININO PP - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA	Marca	UN	16	Status Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor				
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		45,00	720,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		47,00	752,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		45,50	728,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
12	020.000.188	SHORTS SAIA FEMININO P - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor		UN	52	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		45,00	2.340,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		47,00	2.444,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		45,50	2.366,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
13	020.000.189	SHORTS SAIA FEMININO M - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER,		UN	80	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor	Lance

		GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	Total		
		Proponente / Fornecedor			
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	50,00	4.000,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	52,00	4.160,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	50,20	4.016,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
14	020.000.2	SHORTS MASCULINO PP - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM	UN	4	Lance
Classif.	11 Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor			
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	30,00	120,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	32,00	128,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	30,30	121,20	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
15	020.000.2	SHORTS MASCULINO P - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor	UN	10	Lance
Classif.	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	30,00	300,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	32,00	320,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	30,30	303,00	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status Lance
16	020.000.2	SHORTS MASCULINO M - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	6	
Classif.	13 Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	35,00	210,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	37,00	222,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	35,50	213,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status Lance
17	020.000.2	SHORTS MASCULINO GG - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM	UN	8	
Classif.	29 Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	

		MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor			
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	35,00	280,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	37,00	296,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	35,50	284,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
18	020.000.250	CALÇA PP - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor	Marca	UN	66	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		40,00	2.640,00	Classificado

2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		42,00	2.772,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		40,60	2.679,60	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
19	020.000.251	CALÇA P - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	Marca	UN	104	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		40,00	4.160,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		42,00	4.368,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		40,60	4.222,40	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
20	020.000.252	CALÇA M - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS	Marca	UN	132	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

		LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor				
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		45,00	5.940,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		47,00	6.204,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		45,50	6.006,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
21	020.000.253	CALÇA G - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor	Marca	UN	54	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	45,00	2.430,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	47,00	2.538,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	45,50	2.457,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
22	020.000.2	JAQUETA COM CAPUZ PP - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,	Marca	UN	26	Lance
Classif.	54 Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		65,00	1.690,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		66,00	1.716,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		67,00	1.742,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
23	020.000.2	JAQUETA COM CAPUZ P - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM	Marca	UN	78	Lance
Classif.	55 Código			Valor Unitário	Valor Total	

		MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, Proponente / Fornecedor				
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		65,00	5.070,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		66,00	5.148,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		67,00	5.226,00	Desclassificado

Item 24 Classif.	Código 020.000.256 Código	Descrição do Produto/Serviço JAQUETA COM CAPUZ M - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 65 Valor Total	Status Lance

		COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, Proponente / Fornecedor			
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	70,00	4.550,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	72,00	4.680,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	72,00	4.680,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
25	020.000.257	JAQUETA COM CAPUZ G - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A		UN	19	Lance
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, Proponente / Fornecedor			
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	70,00	1.330,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	72,00	1.368,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	72,00	1.368,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
26	020.000.2	JAQUETA COM CAPUZ GG - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, Proponente / Fornecedor	Marca	UN	12	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
1	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		70,00	840,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		72,00	864,00	Classificado
	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		72,00	864,00	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
27	020.000.190	SHORTS SAIA FEMININO G - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	Marca	UN	44	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor				
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		50,00	2.200,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		52,00	2.288,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		50,20	2.208,80	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
28	020.000.223	SHORTS SAIA FEMININO GG - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS	Marca	UN	28	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	

		LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor			
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840	50,00	1.400,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	52,00	1.456,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	50,20	1.405,60	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
29	020.000.2	SHORTS MASCULINO G - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. Proponente / Fornecedor	UN	4	Lance

Classif.	Código		Valor Unitário	Valor Total	
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA	35,00	140,00	Classificado

		29140041840			
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888	37,00	148,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850	35,50	142,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
30	020.000.259	CALÇA GG - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	Marca	UN	18	Status Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor				
1	6086	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840		45,00	810,00	Classificado
2	8749	SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888		47,00	846,00	Classificado
	6057	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850		45,50	819,00	Desclassificado

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação

que constam na lista:

Item	6057 Código	JANETE MARIA ALVES CAPOSSI 18628782850 CNPJ: 36.271.141/0001-96 SITIO SANTA HENRIQUETA, 00 - AGUA QUENTE, URU - SP, CEP: 16650-899 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.000.240	CAMISETA MANGA CURTA PP-CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. NOS TAMANHOS	UN	31	28,00	868,00
2	020.000.241	CAMISETA MANGA CURTA P - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º	UN	72	28,00	2.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.					
3	020.000.242	CAMISETA MANGA CURTA M - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	80	32,00	2.560,00
4	020.000.243	CAMISETA MANGA CURTA G - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM	UN	26	32,00	832,00

		COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
5	020.000.244	CAMISETA MANGA CURTA GG - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS CURTAS E NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO	UN	16	32,00	512,00
6	020.000.245	CAMISETA MANGA LONGA PP - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO	UN	24	32,00	768,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.					
7	020.000.246	CAMISETA MANGA LONGA P - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	78	32,00	2.496,00
8	020.000.247	CAMISETA MANGA LONGA M - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA	UN	64	35,00	2.240,00

		FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
9	020.000.248	CAMISETA MANGA LONGA G - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	22	35,00	770,00
10	020.000.249	CAMISETA MANGA LONGA GG - CAMISETA NA COR VERDE BANDEIRA, COM AS MANGAS LONGAS NA COR AZUL (MARINHO), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180G. DECOTE V E PUNHOS	UN	12	35,00	420,00

		NAS MANGAS EM RIBANA COM 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM COSTURA TRANÇADA FEITO NA MÁQUINA GALONEIRA. COM DOIS VIESES TAMBÉM EM MALHA PV, NAS CORES BRANCO E VERDE QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS EM TODA SUA EXTENSÃO E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE. SILKADO NA FRENTE DA CAMISETA NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA E NAS COSTAS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM UM TAMANHO COMPATÍVEL AO DA CAMISETA. BARRA TRANÇADA FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.					
22	020.000.254	JAQUETA COM CAPUZ PP - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,	UN	26	65,00	1.690,00
23	020.000.255	JAQUETA COM CAPUZ P - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA	UN	78	65,00	5.070,00

		100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,				
24	020.000.256	JAQUETA COM CAPUZ M - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA	UN		65	70,00	4.550,00

		DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,				
25	020.000.257	JAQUETA COM CAPUZ G - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,	UN	19	70,00	1.330,00
26	020.000.258	JAQUETA COM CAPUZ GG - JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NO CENTRO DAS MANGAS E TER 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DOS BOLSOS, DOS OMBROS E DAS MANGAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O CAPUZ DEVERÁ SER DA MESMA MALHA E COR DO CORPO, COM FORRO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, NA COR VERDE BANDEIRA, SILKADO EM TODA SUA EXTENSÃO A PALAVRA URU, COSTURADAS EM	UN	12	70,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

		MÁQUINA OVERLOQUE COM MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS. NA FRENTE DA JAQUETA NO LADO ESQUERDO, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA EM TERMOCOLANTE E NAS COSTAS SILKADO EDUCAÇÃO MUNICIPAL. A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE, COSTURADOS EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA. PESPONTAR O BOLSO COM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA,					
		Total do Proponente					26.962,00
Item	6086 Código	IRENE MARQUES GARCIA 29140041840 CNPJ: 36.340.724/0001-21 BRAZ FLAMINO, 203 - CENTRO, URU - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	020.000.187	SHORTS SAIA FEMININO PP - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	16	45,00	720,00
12	020.000.188	SHORTS SAIA FEMININO P - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS	UN	52	45,00	2.340,00

		EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.					
13	020.000.189	SHORTS SAIA FEMININO M - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	80	50,00	4.000,00
14	020.000.211	SHORTS MASCULINO PP - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS	UN	4	30,00	120,00

		TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.					
15	020.000.212	SHORTS MASCULINO P - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	10	30,00	300,00
16	020.000.213	SHORTS MASCULINO M - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM	UN	6	35,00	210,00

			2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
17	020.000.229	SHORTS MASCULINO GG - SHORTS	CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	8	35,00	280,00
18	020.000.250	CALÇA PP - CALÇA EM HELANCA, TECIDO	100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA	UN	66	40,00	2.640,00

		SUA APRESENTAÇÃO.					
19	020.000.251	CALÇA P - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	104	40,00	4.160,00
20	020.000.252	CALÇA M - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	132	45,00	5.940,00
21	020.000.253	CALÇA G - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA	UN	54	45,00	2.430,00

		PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
27	020.000.190	SHORTS SAIA FEMININO G - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	44	50,00	2.200,00
28	020.000.223	SHORTS SAIA FEMININO GG - SHORT SAIA COM PREGAS, EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% GRAMATURA 180G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO	UN	28	50,00	1.400,00

		SER APLICADOS ACIMA DA BARRA DA SAIA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A BARRA, TANTO DO SHORTS QUANTO DA SAIA, DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DO SHORTS SAIA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.				
29	020.000.214	SHORTS MASCULINO G - SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G, NAS CORES BRANCO E VERDE, COM 1,0CM DE LARGURA, COM INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA BERMUDA, EM TODA SUA EXTENSÃO, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DO SHORTS DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	UN	4	35,00	140,00
30	020.000.259	CALÇA GG - CALÇA EM HELANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 285G NA COR AZUL MARINHO, COM DOIS VIESES NAS CORES BRANCO E VERDE, EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 180 G, COM 1,0CM DE LARGURA E INTERVALO ENTRE ELES DE 0,5CM, QUE DEVERÃO SER APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA EM TODA SUA EXTENSÃO, COSTURADO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. AS COSTURAS DAS LATERAIS, DO ENTRE PERNAS E DOS	UN	18	45,00	810,00

GANCHOS DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 3 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA GALONEIRA. A BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS, COM 2,0CM DE LARGURA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, N° 120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

Total do Proponente 27.690,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
CPF.: 342.894.928-51
RG.: 417988436
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
CPF.: 438.025.208-66
RG.: 55162345-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 41, 43, 44, 46, 47 e 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ADAIR PADUAN PNEUS**
CNPJ/MF: 08.822.865/0001-45
Endereço: Rua Luiz Tostan nº 140 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 3581-1395 – E-mail: escritoriocentralpongai@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR ADAIR PADUAN**
CPF: 015.536.088-44
Valor total de R$ 226.955,84 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	PNEU 215/75R17.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 126 (1700 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; PNEU DE CARGA 12 LONAS.	Goodyear	UN	20,	1.115,92
2	PNEU 195/55R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 85 (510 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 69DB; TREADWEAR: 420.	Goodyear	UN	32,	589,33
3	PNEU 225/65 R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 112 (1120 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H); COM PROTETOR DE RODA; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 73DB; PNEU DE CARGA 8 LONAS.	Continental	UN	23,	1.200,00
5	PNEU 205/60R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 92 (630 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 68DB; TREADWEAR: 340.	Goodyear	UN	6,	830,00
7	PNEU 215/65R16C-PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE PESO 109 - 1030 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA C; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 77DB.	Continental	UN	21,	1.312,44
8	PNEU 185/65R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 69DB; TREADWEAR: 420.	Dunlop	UN	33,	586,00
10	PNEU 185/65 R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 72DB; TREADWEAR: 480.	Goodyear	UN	3,	496,67
16	PNEU 265/70R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 112 (1120 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 73DB; TREADWEAR: 520.	Comforser	UN	3,	1.095,70
18	PNEU 12.4-24 - COD TRA: R1; LONAGEM: 12; TIPO: TT; ARO PADRÃO: 16.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1.560; ÁREA DE SECÇÃO: 467.		UN	5,	3.213,75
19	PNEU 175/70R13 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 82 (475 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; TREADWEAR: 340.	Goodyear	UN	3,	320,00
21	PNEU 235/75R17.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 132 (2000 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; PNEU DE CARGA 12 LONAS.	Westlake	UN	15,	1.659,59
22	PNEU 165/70R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 85 (515 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; TREADWEAR: 400.	Barum	UN	3,	438,83
23	PNEU 215/50R17 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 95 (690 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE W (270 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO: 72DB; TREADWEAR: 340.	Dunlop	UN	6,	767,33
26	PNEU 215/75R17.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 126 (1700 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; PNEU DE CARGA 12 LONAS.	Goodyear	UN	6,	1.115,92
27	PNEU 195/55R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 85 (510	Goodyear	UN	10,	589,33

	KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 69DB; TREADWEAR: 420.				
28	PNEU 225/65 R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 112 (1120 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H); COM PROTETOR DE RODA; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 73DB; PNEU DE CARGA 8 LONAS.	Continental	UN	7,	1.200,00
30	PNEU 205/60R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 92 (630 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 68DB; TREADWEAR: 340.	Goodyear	UN	2,	830,00
32	PNEU 215/65R16C-PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE PESO 109 - 1030 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA C; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 77DB.	Continental	UN	7,	1.312,44
33	PNEU 185/65R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 69DB; TREADWEAR: 420.	Dunlop	UN	11,	586,00
35	PNEU 185/65 R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 86 (530 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 72DB; TREADWEAR: 480.	Goodyear	UN	1,	496,67
41	PNEU 265/70R16 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 112 (1120 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 73DB; TREADWEAR: 520.	Comforser	UN	1,	1.095,70
43	PNEU 12.4-24 - COD TRA: R1; LONAGEM: 12; TIPO: TT; ARO PADRÃO: 16.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1.560; ÁREA DE SECÇÃO: 467.		UN	1,	3.213,75
44	PNEU 175/70R13 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 82 (475 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; TREADWEAR: 340.	Goodyear	UN	1,	320,00
46	PNEU 235/75R17.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 132 (2000 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; PNEU DE CARGA 12 LONAS.	Westlake	UN	5,	1.659,59
47	PNEU 165/70R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 85 (515 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; TREADWEAR: 400.	Barum	UN	1,	438,83
48	PNEU 215/50R17 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 95 (690 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE W (270 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA A; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU ASSIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO: 72DB; TREADWEAR: 340.	Dunlop	UN	2,	767,33

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA ADAIR PADUAN PNEUS
ADAIR PADUAN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

LARISSA ERICA SGARBI CARMONA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG Nº 55.162.345-7
CPF Nº 438.025.208-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA ADAIR PADUAN PNEUS
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 038/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **ADAIR PADUAN**
Cargo: Empresário
CPF: 015.536.088-44

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 6, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 25, 31, 36, 37, 38, 39 e 42 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.**
CNPJ/MF: 52.954.144/0001-80
Endereço: Rua Loteamento Costa Esmeralda nº 466 – Bairro Santa Luzia – CEP 88.200-000 – Tijucas – SC – Fone (0XX48) 4042-8480 – E-mail: contratos@ravipneus.com.br
Representante Legal: **SENHORA NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
CPF: 058.405.838-12
Valor total de R$ 126.413,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e treze reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
6	PNEU 205/70R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 96 (710 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; TREADWEAR: 400.	SUNWIDE - RSONE	UN	6,	836,00
11	PNEU 9.00R20 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 141 (2.575 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL.	MRF - S1T4	UN	5,	1.664,00
12	PNEU 14.00-24 - COD TRA: G2/L2 H; LONAGEM: 16; TIPO: TT/TL; ARO PADRÃO: (POL.) 8.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1350; ÁREA DE SECÇÃO: (MM) 360; PROF. DO SULCO: (MM) 25; CAPACIDADE DE CARGA: 40KM/H – KGS. 3.650; PRESSÃO: (PSI) 54.	SPEEDROAD - O9010	UN	5,	3.964,00
13	PNEU 17.5-25 - LETRAS PRETAS; COD TRA: G2; LONAGEM: 12; ARO PADRÃO: (POL.) 25; DIÂMETRO TOTAL: (MM) 1325.88; TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, L2.	SPEEDROAD - O9010	UN	9,	3.700,00
14	PNEU 12.5/80-18 - LONAGEM: 12; TIPO: TL; ARO PADRÃO: 9.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM.) 975 (INCH.) 38.4; LARGURA DA SECÇÃO: (MM). 305; (INCH.) 12.0; CARGA: (KG.) 2.430 (LBS.) 5.345; PRESSÃO (PSI) 50 (KPA) 345; VELOCIDADE: (KM/H) 40 (MPH) 25.	SPEEDROAD - O4510	un	3,	2.750,00
17	PNEU 18.4-30 - COD TRA: R1; LONAGEM: 12; TIPO: TT; ARO PADRÃO: 11.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1.170; ÁREA DE SECÇÃO: 315.	SPEEDROAD - O1351	UN	5,	5.000,00
24	PNEU 90/90-18 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 57 (230 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE P (150 KM/H); ESTRUTURA: PNEU CONVENCIONAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO - (TRASEIRO).	MAGGION - PREDATOR MR5	UN	1,	281,00
25	PNEU 80/100-18 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 47 (175 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE P (150 KM/H); ESTRUTURA: PNEU CONVENCIONAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO - (DIANTEIRO).	TECHNIC - CITY TURBO	UN	1,	276,00
31	PNEU 205/70R15 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 96 (710 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 71DB; TREADWEAR: 400.	SUNWIDE - RSONE	UN	2,	836,00
36	PNEU 9.00R20 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 141 (2.575 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL.	MRF - S1T4	UN	1,	1.664,00
37	PNEU 14.00-24 - COD TRA: G2/L2 H; LONAGEM: 16; TIPO: TT/TL; ARO PADRÃO: (POL.) 8.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1350; ÁREA DE SECÇÃO: (MM) 360; PROF. DO SULCO: (MM) 25; CAPACIDADE DE CARGA: 40KM/H – KGS. 3.650; PRESSÃO: (PSI) 54.	SPEEDROAD - O9010	UN	1,	3.964,00
38	PNEU 17.5-25 - LETRAS PRETAS; COD TRA: G2; LONAGEM: 12; ARO PADRÃO: (POL.) 25; DIÂMETRO TOTAL: (MM) 1325.88; TIPO DE CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, L2.	SPEEDROAD - O9010	UN	3,	3.700,00
39	PNEU 12.5/80-18 - LONAGEM: 12; TIPO: TL; ARO PADRÃO: 9.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM.) 975 (INCH.) 38.4; LARGURA DA SECÇÃO: (MM). 305; (INCH.) 12.0; CARGA: (KG.) 2.430 (LBS.) 5.345; PRESSÃO (PSI) 50 (KPA) 345; VELOCIDADE: (KM/H) 40 (MPH) 25.	SPEEDROAD - O4510	un	1,	2.750,00
42	PNEU 18.4-30 - COD TRA: R1; LONAGEM: 12; TIPO: TT; ARO PADRÃO: 11.00; DIÂMETRO EXTERNO: (MM) 1.170; ÁREA DE SECÇÃO: 315.	SPEEDROAD - O1351	UN	1,	5.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

LARISSA ERICA SGARBI CARMONA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG Nº 55.162.345-7
CPF Nº 438.025.208-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 039/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Cargo: Empresária
CPF: 058.405.838-12

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo n.º 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 4, 9, 15, 20, 29, 34, 40 e 45 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 42.188.998/0001-40
Endereço: Rua Amazonas nº 886 – Bairro Stella Maris – CEP 16.901-160 – Andradina – SP – Fone (0XX18) 3722-3574 – E-mail: licitacao.fenixdistribuicao@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**
CPF: 016.268.328-62
Valor total de R$ 103.560,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
4	PNEU 175/70R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 72DB; TREADWEAR: 340.	CEAT	UN	27,	440,00
9	PNEU 275/80R22.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 70DB - (LISO).	DRIVEFORCE	UN	36,	1.425,00
15	PNEU 185R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 102 (850 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; PNEU DE CARGA 8 LONAS.	SPEEDMAX	UN	3,	495,00
20	PNEU 295/80R22.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 152 (3550 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE K (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 70DB.	DRIVEFORCE	UN	9,	1.445,00
29	PNEU 175/70R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H); ADERÊNCIA A; TEMPERATURA B; ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO F; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 72DB; TREADWEAR: 340.	CEAT	UN	9,	440,00
34	PNEU 275/80R22.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B; RUÍDO EXTERNO DE 70DB - (LISO).	DRIVEFORCE	UN	12,	1.425,00
40	PNEU 185R14 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 102 (850 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 70DB; PNEU DE CARGA 8 LONAS.	SPEEDMAX	UN	1,	495,00
45	PNEU 295/80R22.5 - PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 152 (3550 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE K (120 KM/H); ESTRUTURA: PNEU RADIAL; TIPO DE DESENHO: PNEU SIMÉTRICO; RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C; RUÍDO EXTERNO DE 70DB.	DRIVEFORCE	UN	3,	1.445,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

LARISSA ERICA SGARBI CARMONA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG Nº 55.162.345-7
CPF Nº 438.025.208-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 040/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

URU, 03 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 016.268.328-62

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____